

LEI Nº 551/99

“Denomina Centro de Saúde Municipal e dá outras Providências.”

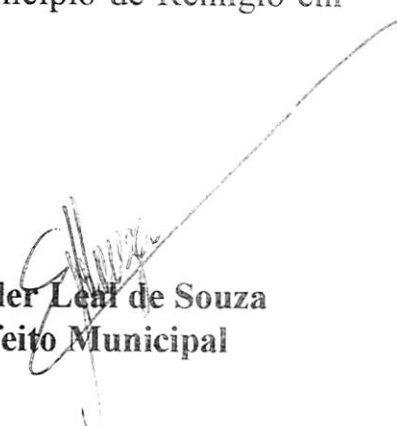
O Prefeito Constitucional do Município de Remígio, Estado da Paraíba.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - fica denominado de Centro de Saúde Municipal “**Eunice Leal de Souza**” a antiga Fundação Nacional de Saúde deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Remígio em 16 de Abril de 1999.


Eudacley Leal de Souza
Prefeito Municipal